



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 2278/2022

INDICO À MESA, nos termos regimentais, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, MINUTA DE PROJETO DE LEI aqui anexada, para estudo e criação da Campanha de Incentivo e Conscientização sobre a Logística Reversa no âmbito do Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A geração excessiva de resíduos acarreta grandes problemas a qualquer cidade. Uma grande parcela desses resíduos é constituída por matérias-primas que poderiam ser reutilizadas no processo produtivo, como é o caso dos materiais recicláveis.

O instrumento da logística reversa foi introduzido pela Política Nacional de resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/2010, que a define como o “instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambiental adequada”.

Para além de um instrumento de atuação ambiental responsável, o fomento da utilização da logística reversa no âmbito do município também pode se revelar uma excelente forma de garantir, com a formação de cooperativas de coleta de lixo reciclável, renda a diversas família carentes.

Assim, entendemos que campanhas como estas se tornam importante mecanismo de difusão de informações essenciais para a sociedade, que muitas vezes desconhece tais instrumentos.

Pelo acime exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente PL.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 25 de novembro de 2022.

Luiz Carlos de Paula Coutinho

Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Dispõe sobre a Campanha de Incentivo e Conscientização sobre a “Logística Reversa”, no âmbito do Município de Itaquaquetuba, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaquaquetuba a “Campanha de Incentivo e Conscientização sobre a Logística Reversa”, com o intuito de informar a população sobre a importância de práticas sustentáveis e logística reversa na cidade de Itaquaquetuba.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal promover a Campanha de incentivo e conscientização sobre a logística reversa realizando:

- I. Ampla divulgação nos diversos canais oficiais de comunicação;
- II. Orientação através de palestras nas escolas da rede municipal de ensino;
- III. Parceria com organizações da sociedade civil, empresas privadas que aderirem voluntariamente à campanha e lideranças comunitárias distribuindo material informativo pelas redes sociais e aplicativos de conversas;

Art. 3º Fica instituído o Selo Verde para as empresas que aplicarem a logística reversa nos seus estabelecimentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 25 de novembro de 2022.

Luiz Carlos de Paula Coutinho
Vereado - PSDB



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A geração excessiva de resíduos acarreta grandes problemas a qualquer cidade. Uma grande parcela desses resíduos é constituída por matérias-primas que poderiam ser reutilizadas no processo produtivo, como é o caso dos materiais recicláveis.

O instrumento da logística reversa foi introduzido pela Política Nacional de resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/2010, que a define como o “instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambiental adequada”.

Para além de um instrumento de atuação ambiental responsável, o fomento da utilização da logística reversa no âmbito do município também pode se revelar uma excelente forma de garantir, com a formação de cooperativas de coleta de lixo reciclável, renda a diversas famílias carentes.

Assim, entendemos que campanhas como estas se tornam importante mecanismo de difusão de informações essenciais para a sociedade, que muitas vezes desconhece tais instrumentos.

Pelo acime exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente PL.